



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de Março de 1992

**DECRETO Nº 023/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO  
TURNO DA MANHÃ, DIA 23 DE AGOSTO DE  
2017.**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e X, do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 53 da Lei Complementar nº 011/2008 de 18 de Fevereiro de 2008 em virtude da Audiência Pública em prol da mobilização dos produtores rurais, na quarta-feira, turno da manhã, dia 23/08/2017,

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica declarado PONTO FACULTATIVO no turno da manhã do dia 23 de agosto de 2017, quarta-feira, em virtude da Audiência Pública em prol da mobilização dos produtores rurais.

**Art. 2º.** As repartições públicas internas e externas como a Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e o Setor Administrativo permanecerão fechados.

**Art. 3º** – As demais secretarias e departamentos, trabalharão normalmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,  
EM 18 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no  
Painel Municipal

  
**JANAÍNA ALTMANN  
BANGEMANN**  
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Planalto**  
Painel de Publicações  
Afixado em: 18/08/17  
Desafixado em: \_\_\_\_\_  
Asss. Resp.: *Conulta 5*

**“É Bom Viver Aqui”**

**Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97**  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
*Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011*